

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

| Número da Notificação | Notificados                               |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| 1143/2019             | Auto Escola Jorge Ltda                    |
| 1142/2019             | Smart Chicken Express Ltda                |
| 1141/2019             | Mude Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda |

## SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4073 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - D.O.RIO DE 28/06/2019)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL -  
Nº CP EMERGENCIAL 021/2019.  
ATA CIRCUNSTANCIADA - APRECIÇÃO DOS RECURSOS  
PROCESSO Nº 09/001.997/2019**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2019 às 10hs, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS - PCRJ, o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada à Rua Afonso Cavalcante, nº. 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4073 de 27 de junho de 2019 - publicada no D.O.RIO de 28/06/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, reuniu-se na sala 802 para apreciar os recursos interpostos em razão do resultado deste certame, conforme ata circunstanciada de 26/07/2019 omitido no D.O.RIO de 27/07/2019 e publicada no D.O. RIO de 29/07/2019. Interpuseram tempestivamente as seguintes proponentes recorrentes: "INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP", "INSTITUTO DOS LAGOS-RIO". E a proponente "CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA- CEP 28" que apresentou as contra razões tempestivamente conforme subitem 14.4. A Comissão apreciou todas as questões pontualmente da seguinte maneira:

Recurso Interposto pelo INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP.

a) Reavaliação de nota atribuída ao Instituto, ora recorrente, no que tange a experiência técnica exigida no item 13, subitem 1a, notadamente pelo fato da recorrente ter demonstrada por meio extrato do Diário Oficial do Município do RJ, informando a homologação da vitória do recorrente nos certames abertos para gerenciamentos das ações e serviços do (TEIAS), pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das APs 5.1 e 5.2, sendo certo que somente não promoveu a juntada dos contratos assinados com a SMS, em virtude dessa, somente ter enviado a cópia dos contratos para a recorrente em 19/07/2019, ou seja, em data posterior a entrega dos envelopes.

RESPOSTA DA COMISSÃO: Conforme o Anexo Técnico B (Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho) item 1a- "*Experiência em gestão de Equipe de Saúde da Família*". Na descrição e julgamento do item é preciso que sejam apresentados instrumentos contratuais ou instrumentos equivalentes, além do extrato do CNES. O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP não apresentou instrumentos contratuais ou equivalentes, sendo apresentadas cópias das homologações publicadas em Diário Oficial dos dias 01/07 e 02/07/2019 pág. 24 e pág. 21 respectivamente, não sendo consideradas como instrumentos equivalentes para fins de comprovação de experiência em Gestão de Saúde.

b) Reavaliação de nota atribuída ao Instituto, ora recorrente, no que tange a experiência técnica exigida no item 13, subitem 1b, notadamente pelo fato da recorrente ter comprovado sua capacidade técnica, conforme documentos anexados a página 60 e seguintes de sua proposta, bem como pelos atestados de capacidade técnica acostados.

RESPOSTA DA COMISSÃO: Conforme o Anexo Técnico B (Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho) item 1b- "*Tempo de experiência da OSS na gestão de Saúde no âmbito do SUS*". Na descrição e julgamento do item é preciso que sejam apresentadas cópias dos contratos ou instrumentos equivalentes. Deverá também ser apresentada cópia da ficha resumida do CNES, comprovando o perfil da unidade SUS. O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP não apresentou instrumentos contratuais ou equivalentes, sendo apresentadas cópias das homologações publicadas em Diário Oficial dos dias 01/07 e 02/07/2019 pág. 24 e pág. 21 e atestados da Capacidade Técnica o que divergem da solicitação do Edital, respectivamente item 1b.

c) A reforma da pontuação atribuída a Organização Social vencedora, OS CEP-28, no que tange ao critério "Economicidade Avaliação da Proposta Econômica", uma vez que sua proposta é manifestamente inexecuível.

RESPOSTA DA COMISSÃO: De acordo com o subitem 13.3 (C) do Edital, "*Consideram-se manifestamente inexecuíveis os Programas de Trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial*, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão". Vale dizer que a inexecuibilidade está diretamente condicionada ao valor total estimado pela administração para contratação dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP4.0 conforme subitem 4.1 e não ao valor apresentado na rubrica "Apoio a gestão do TEIAS-OSS". Seguindo o Anexo Técnico B Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho, em sua introdução, o *proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, conforme apresentado no Projeto Básico e Anexos Técnicos deste Edital, assegurando a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista. O cronograma de desembolso e metas físicas que consta do Anexo F será o cronograma contratual com exceção da eventual proposta vencedora ter apresentado menor valor para rubrica "item B" (b1 e b2).*

d) A procedência total do presente recurso, de maneira que a partir da revisão das notas seja declaradas o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, como vencedora da CP EMERG 021/2019.

RESPOSTA DA COMISSÃO: Diante das respostas anteriores esta Comissão opina pela improcedência do recurso.

Recurso Interposto pelo INSTITUTO DOS LAGOS-RIO

(1) O acolhimento da preliminar para que haja a devolução do prazo recursal, uma vez que não houve pelo Recorrente o pleno exercício de sua garantia fundamental à ampla defesa e contraditório; (sic)

RESPOSTA DA COMISSÃO: Não está previsto no Edital a devolução do prazo recursal. Ademais a Comissão franqueou toda a documentação, nas etapas do credenciamento, abertura dos envelopes A (Programa de Trabalho) de todas as concorrentes e B (Documentação de Habilitação) da Organização Social classificada. Que mediante vistas a toda essa documentação durante as sessões públicas, a ora Recorrente ao final da sessão do dia 26/07/2019 manifestou imediatamente e motivadamente a intenção de interposição de recurso, sendo lhe concedido prazo de três dias corridos para apresentação, por escrito, das suas razões recursais.

2.1 A intimação do representante do CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS - CEP28, em homenagem à redação do item 14.1 do Edital, para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (cinco) dias úteis (sic)

RESPOSTA DA COMISSÃO: Pelo princípio da imparcialidade cabe a CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS - CEP28, conhecedora do Edital, tomar as medidas pertinentes no que couber.

2.2 A inabilitação e consequentemente a desclassificação do proponente CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS - CEP28, por inequívoca violação dos itens 10.2.1, 11.3 e 13.3, "c", todos do Edital (sic).

RESPOSTA DA COMISSÃO: Tendo em vista que o subitem 10.2.1 versa sobre instrumento particular e que a proponente CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28 se fez representar pelo Estatuto, utilizando o subitem 10.2.2 que "*quando a representação se fizer por instrumento público ou por estatuto, os mesmos deverão ser apresentados em cópia autenticada*". Desta forma o proponente comprovou a legitimidade de representar a referida OSS através da apresentação do ato constitutivo e da ata de eleição da diretoria vigente em cópia, acompanhada da documentação em original, sendo devidamente conferida pela Comissão Especial de Seleção, não havendo qualquer dúvida sobre a veracidade da documentação apresentada. Considerando que a representação da Organização Social CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28 ocorreu nos termos do subitem 10.2.2, ou seja, por estatuto, não há que se falar em reconhecimento de firma. No que se refere ao subitem 11.3 e 11.3.c - O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28 apresentou todos os documentos pertinentes devidamente assinados. No que se refere o Atestado de Visita Técnica, o Edital não versa sobre quantidade mínima/máxima de visitas as Unidades Básicas de Saúde.

2.3 A retirada dos pontos que, por equívoco, foram atribuídos ao CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28, referente aos subitens da Economicidade Avaliação da Proposta Econômica, sobretudo, os 3,0 (três) pontos do subitem 2b.

RESPOSTA DA COMISSÃO: Seguindo o Anexo Técnico B - Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho, em sua introdução, *proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, conforme apresentado no Projeto Básico e Anexos Técnicos deste Edital, assegurando a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista. O cronograma de desembolso e metas físicas* Vale dizer que a inexecuibilidade está diretamente condicionada ao valor total estimado pela administração para contratação dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP4.0. Logo não houve equívoco por parte desta comissão.

2.4 d) A declaração da O.S.S. INSTITUTO DOS LAGOS-RIO como vencedora do certame, mediante a pontuação dos pontos atribuídos aos subitens referentes à Economicidade Avaliação da Proposta Econômica, mormente, os 3,0 (três) pontos do subitem 2b;

RESPOSTA DA COMISSÃO: Diante das respostas anteriores esta solicitação é considerada improcedente.

Por fim, esta Comissão mantém a decisão proferida conforme ata publicada no Diário Oficial do dia 29/07/2019 omitido no Diário Oficial de 26/07/2019. Sendo assim submeto para apreciação dos itens não reformados por esta Comissão para decisão final da Senhora Secretária, ora autoridade superior, conforme estabelece o subitem 14.4 do Edital. Nada mais havendo a constar a Comissão Especial de Seleção deu por encerrado os trabalhos deste certame.

| COMISSÃO DE SELEÇÃO                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Marcos Felipe dos Santos</b><br>Matrícula nº 11/131.404-6<br>Presidente |  |
| <b>Leila dos Santos Tavares</b><br>Matrícula nº 11/226.037-0<br>Membro     |  |
| <b>Luciana Barcelos Vilarinho</b><br>Matrícula nº 11/229.167-2<br>Membro   |  |
| <b>Dirceu Barbosa Monteiro</b><br>Matrícula nº 11/25.873-9<br>Membro       |  |

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4073 DE 27 DE JUNHO DE 2019 - D.O.RIO DE 28/06/2019)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL -  
Nº CP EMERGENCIAL 021/2019.  
ATA CIRCUNSTANCIADA - APRECIÇÃO DOS RECURSOS  
PROCESSO Nº 09/001.997/2019**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2019 às 20:30h, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS - PCRJ, o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada à Rua Afonso Cavalcante, nº. 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4073 de 27 de junho de 2019 - publicada no D.O.RIO de 28/06/2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, reuniu-se na sala 802 para apreciar a solicitação exarada as fls. 3007 a 3029. Após análise referente a reavaliação da pontuação da OSS IPCEP informamos que: esta Comissão não teve acesso a informação durante o certame, de que os Contratos celebrados entre a SMS/RJ e a OSS IPCEP não estavam em posse da concorrente a tempo de cumprir o referido Edital. Em todas as sessões, o que pode ser comprovado em atas publicadas em Diário Oficial, a referida OSS não se manifestou acerca do assunto. Vale dizer que conforme o Anexo Técnico B, item 1a o critério a ser avaliado se refere a Contratos assinados ou instrumentos equivalentes. O Extrato Contratual foi publicado em Diário Oficial do município em 10/07/2019 página 73, portanto sete dias antes da data marcada para a entrega das propostas. Outrossim esta Comissão informa que não foi anexado o extrato do CNES referente as Equipes de Saúde da Família dos contratos da AP 5.1 e AP 5.2, critério de pontuação. Por fim, esta Comissão pelos princípios da imparcialidade e legalidade, se ateve a cumprir as normas do Edital e ratifica a pontuação dada a Organização Social **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**

| COMISSÃO DE SELEÇÃO                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Marcos Felipe dos Santos</b><br>Matrícula nº 11/131.404-6<br>Presidente |  |
| <b>Leila dos Santos Tavares</b><br>Matrícula nº 11/226.037-0<br>Membro     |  |
| <b>Luciana Barcelos Villarinho</b><br>Matrícula nº 11/229.167-2<br>Membro  |  |
| <b>Dirceu Barbosa Monteiro</b><br>Matrícula nº 11/25.873-9<br>Membro       |  |

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**ESCALA DE USO DOS VEÍCULOS CEDIDOS PELO CMS/RJ**  
**E PELA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SMS/RJ PARA ATENDER**  
**OS CDS's AP's 1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3**  
**MÊS DE AGOSTO/2019**

|        | 5ª | 6ª | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  |
|--------|----|----|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| DIAS   | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| CMS/RJ |    | G  | S | D | G  | G  |    |    | G  | S  | D  |    |    |    |    | G  | S  | D  | G  | G  | G  | G  | G  | S  | D  |    |    |    |    | G  | S  |

|           | 5ª | 6ª | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  |
|-----------|----|----|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| DIAS AP's | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| 1.0       | C  | C  |   |   |    |    |    | C  |    |    |    |    |    |    | C  | C  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | C  | C  |    |
| 2.1       |    |    |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    | C  |    |    |    |    |    |    | C  |    |    |    |    |    |    | C  |    |    |    |    |
| 2.2       |    |    |   |   | C  |    |    |    |    |    |    |    |    | C  |    |    |    |    | C  |    |    |    |    |    |    | C  |    | C  |    |    |    |
| 3.1       |    |    |   |   |    |    |    | G  |    |    |    |    | G  | G  |    |    |    |    |    |    | G  |    |    |    |    | G  | G  |    |    |    |    |
| 3.2       | G  |    |   |   |    |    |    | G  |    |    |    | G  |    |    | G  |    |    |    |    |    |    | G  |    |    |    | G  |    |    | G  |    |    |

|           | 5ª | 6ª | S | D | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  | D  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | S  |
|-----------|----|----|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| DIAS AP's | 1  | 2  | 3 | 4 | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| 3.3       |    |    |   |   |    |    | L  |    | L  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | L  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 4.0       |    |    |   |   | C  | C  |    |    |    |    |    | L  |    |    |    |    |    |    | C  | C  |    |    |    |    |    | L  |    |    |    |    |    |
| 5.1       |    | L  |   |   |    |    |    | C  |    | C  |    |    |    |    |    | L  |    |    |    |    | C  |    |    |    |    |    |    |    | L  |    |    |
| 5.2       |    |    |   |   |    | L  |    |    | L  |    |    |    | L  |    |    |    |    |    | L  |    |    | L  |    |    |    |    | L  |    |    |    |    |
| 5.3       | L  |    |   |   | L  |    |    |    | C  |    |    |    |    |    | L  |    |    | L  |    |    |    | C  |    |    |    |    |    |    | L  |    |    |

LEGENDA: L = Luan      G = Gerson      C = Central

S = sábado    D = domingo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 192 DE 30 DE JULHO DE 2019.**  
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF            | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 044/2019 | NOME                       | EMPREGO        | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                            | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA |
|----------------|------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 337.979.277-20 | 2ª                                             | ZENILTON DA SILVA SARMENTO | MEDICO CLÍNICO | S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES | Nº 188 de 29 de julho de 2019       | 30/07/2019, página 46            |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 30/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à realização de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando suprir as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Municipal de Saúde, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003.480/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada da cópia do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) até o dia 13/08/2019, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.

A entrega das propostas de preços poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 14/08/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 30/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à realização de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando suprir as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Municipal de Saúde, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003.481/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada da cópia do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) até o dia 13/08/2019, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.

A entrega das propostas de preços poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 14/08/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 30/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição do medicamento imunoglobulina anti rho injetável frasco-ampola mínimo 250mcg a 300mcg, objetivando suprir as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Municipal de Saúde, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003.482/2019**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotação correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) até o dia 06/08/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preço.

A entrega da proposta de preço poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 07/08/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 296/2018

PROCESSO: 09/004.491/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

**À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:**

| ITEM / GRUPO       | EMPRESA                                            | VALOR UNITÁRIO |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| ITEM 01 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,79      |
| ITEM 02 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,79      |
| ITEM 03 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,79      |
| ITEM 04 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,79      |
| ITEM 05 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,79      |
| ITEM 06 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,79      |
| ITEM 07 / GRUPO 01 | MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | R\$ 14,89      |
| ITEM 08 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 09 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 10 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 11 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 12 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 13 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 14 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 15 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 16 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 17 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 18 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 19 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 20 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 21 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 22 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 23 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 44,00      |
| ITEM 24 / GRUPO 02 | FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA         | R\$ 42,50      |
| ITEM 25 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 26 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 27 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 28 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 29 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 30 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 31 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 32 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 33 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 34 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 35 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 36 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 37 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 38 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 39 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 40 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 41 / GRUPO 03 | FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA              | R\$ 71,60      |
| ITEM 42 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 92,00      |
| ITEM 43 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 71,00      |
| ITEM 44 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 79,00      |
| ITEM 45 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 77,00      |
| ITEM 46 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 66,00      |
| ITEM 47 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 69,00      |
| ITEM 48 / GRUPO 04 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 86,00      |
| ITEM 49 / GRUPO 05 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 45,00      |
| ITEM 50 / GRUPO 05 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 38,00      |
| ITEM 51 / GRUPO 05 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 41,00      |
| ITEM 52 / GRUPO 05 | HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                        | R\$ 44,00      |